



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA-PR**

Rua 2 de março, 870 – Centro- Fone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Ofício 44/2015

Guapirama-PR, 28 de janeiro de 2015.

Vimos através deste, solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de recargas de gases medicinais comprimidos armazenados em cilindros, cilindros para armazenamento de oxigênio medicinal em aço e correlatos, a serem destinados para utilização no Hospital Municipal São José, sendo que foram realizadas cotações de preços para a abertura do mesmo.

Sendo o que tinha para o momento, renovamos protestos de apreço e distinta consideração.


Sueleide Maria Landes de Carvalho
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

À VOSSA EXCELÊNCIA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUAPIRAMA-PR

Rua 2 de março, 870 – Centro- Fone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

ITENS PARA SEREM INSERIDOS NO EDITAL DO PREGÃO

1 – INFORMAR QUE O OXIGÊNIO A SER ADQUIRIDO SERÁ ACONDICIONADO EM CILINDRO PRÓPRIO DE AÇO.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1 – **Declaração do Proponente** que os produtos estão em conformidades com as especificações regulamentadas pela **ABNT/NBR** - Associação Brasileira de Normas Técnicas, específicas para cada produto;

2 – Autorização de funcionamento de empresa (**AFE**) válida, expedida pela **ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

3 – Licença Sanitária Municipal;

DA ENTREGA

1 – As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

2 – As entregas deverão ser feitas no **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, Rua Dezenove de Dezembro, 435, CENTRO, GUAPIRAMA/PR** nos horários de expediente: das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e **ÁREA URBANA E INTERIOR DO MUNICÍPIO (PACIENTES DOMICILIARES)**, num raio de aproximadamente 20km. Sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

DAS OBRIGAÇÕES

1 – QUANDO NECESSÁRIO E SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, **EM COMODATO**, JUNTAMENTE COM A RECARGA DO CILINDRO, UM KIT OXIGÊNIO, COMPOSTO PELOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: CILINDRO, REGULADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL + UMIDIFICADOR + FLUXÔMETRO + CATETER OU MÁSCARA INFANTIL OU ADULTO, CONFORME NECESSIDADE, A FIM DE ADAPTAR AOS CILINDROS.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Oswaldo Aranha, 100 Bairro: Ribeiro Cambu
CNPJ 35.820.448/0054-48 Insc. Est. 60.120.700-10
CEP 86067-030 - Londrina/PR
Fone : (43) 3377 -8808
E-mail : licitacoes_pkg_sul@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Avenida das Américas, 3.434 - Bloco 7 - CEP: 22.640-102
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E.83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - R.J.
Fone : 0800 709 9000

Londrina, 26 de Janeiro 2015.

À
Prefeitura Municipal de Guapirama
A.C: Elisson - Farmacia
Email: farmaciaguapirama@hotmail.com

REF: Proposta do Fornecimento de Oxigênio Medicinal Gasoso

Conforme solicitação de V.Sas, informamos nossas condições técnica-comercial para o objeto supra-citado:

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - CILINDRO 10m ³	WHITE MARTINS	m ³	4000	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
2	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - TIPO T 10m ³	WHITE MARTINS	UNID.	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - CILINDRO 3 a 4m ³	WHITE MARTINS	m ³	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
4	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - TIPO Q DE 3 a 4m ³	WHITE MARTINS	UNID.	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
5	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - CILINDRO 1m ³	WHITE MARTINS	m ³	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
6	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - TIPO G 1m ³	WHITE MARTINS	UNID.	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
7	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	WHITE MARTINS	UNID.	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
8	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	WHITE MARTINS	UNID.	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
9	VÁLVULA REGULDORA DO CILINDRO	WHITE MARTINS	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
10	TUBBING OU EXTENSÃO EM SILICONE DE 6M ³ PARA OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO	WHITE MARTINS	UNID.	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL: R\$ 86.290.00 (Oitenta e Seis Mil, e Duzentos e Noventa Reais)						R\$ 86.290,00

24.797
1



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Oswaldo Aranha, 100 Bairro: Ribeiro Cambu
CNPJ 35.820.448/0054-48 Insc. Est. 60.120.700-10
CEP 86067-030 - Londrina/PR
Fone : (43) 3377 -8808
E-mail : licitacoes_pkg_sul@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Avenida das Américas, 3.434 – Bloco 7 - CEP: 22.640-102
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E.83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – R.J.
Fone : 0800 709 9000

Marca: White Martins

Fabricante: White Martins Gases Industriais Ltda

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Em até 5 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

CONDIÇÕES GERAIS

Para os casos de emergência, dispomos de um sofisticado sistema de Distribuição de Gases 24 horas ininterruptas, inclusive, para atendimento de Assistência Técnica Corretiva, podendo ser solicitado pelo telefone 0800 709 9000.

DADOS BANCÁRIOS

White Martins Gases Industriais Ltda
Banco do Brasil - 001
Agência 3180-1
Conta Corrente 409045-4

Jonaina Rech Serenato Castro
Gerente de Negócios
White Martins

Jonaina R. Serenato Castro
Jonaina Rech Serenato Castro
Gerente de Negócios
RG 8.879.781-7 SSP/PR - CPF 009.174.969-73
Jonaina_serenato@praxair.com
White Martins Gases Industriais Ltda

CNPJ: 35.820.448/0054-48

Insc. Est. 60.120.700-10

Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Nome Fantasia: WHITE MARTINS

**Endereço: Rua Oswaldo Aranha, 100
Bairro Ribeiro Cambu - Londrina, PR
CEP 86067-030**

Re: FW: Cotação Guapirama

De: **oxicompany@uol.com.br**

Enviada: quarta-feira, 28 de janeiro de 2015 19:53:38

Para: Farmacia Municipal Guapirama (farmaciaguapirama@hotmail.com)

📎 1 anexo

Previa - Oxigenio 2015.doc (856,1 KB)

boa tarde

segue o orçamento

att

Rosana

Oxicompany gases industriais e medicinais

Av. Dez de Dezembro ,500- vila casoni

Londrina-Pr (043) 3327 5248

Obrigada por escolher a Oxicompany

De: farmaciaguapirama@hotmail.com

Enviada: Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2015 19:15

Para: oxicompany@uol.com.br

Assunto: FW: Cotação Guapirama

Elisson Célio Almeida

Farmacêutico Responsável CRF 17401-PR

43 - 91943431

From: farmaciaguapirama@hotmail.com

To: oxicompany@uol.com.br

Subject: Cotação Guapirama

Date: Tue, 27 Jan 2015 17:37:11 +0100

Boa tarde Rosana, conforme conversamos estou lhe enviando em a anexo os produtos para cotação.

Desde já agradeço a atenção.

Obrigado

Elisson Célio Almeida

Farmacêutico Responsável CRF 17401-PR

43 - 91943431



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333,

e-mail: centrodesaudeguapirama@hotmail.com

Guapirama - Paraná

OXIGÊNIO MEDICINAL e COMPONENTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA CILINDRO DE 10m ³	m ³	4000	w.martins	13,00	52.000,00
02	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - TIPO T 10m ³	UNIT	05	w.martins	1300,00	6.500,00
03	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA CILINDRO DE 3 m ³	m ³	300	Wmartins	11,00	3.300,00
04	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - TIPO Q DE 3 m ³	UNIT	05	w.martins	1000,00	5000,00
05	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA CILINDRO DE 1m ³	m ³	30	w.martins	80,00	2.400,00
06	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - TIPO T 1m ³	UNIT	02	w.martins	800,00	1600,00
07	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA OXIGENIO MEDICINAL	UNIT	05	protec	280,00	1400,00
08	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	UNIT	10	protec	20,00	200,00
09	VÁLVULA REGULADORA DO CILINDRO - PARA CILINDRO EM AÇO	UNIT	05	-	-	-
10	EXTENSÃO (TUBBING) EM SILICONE DE 6m PARA OXIGENIO MEDICINAL GASOSO	UNIT	30	-	-	-

67.400,00

Oxi Company

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	W. MARTINS	OXICOMPANY	SOMA	MÉDIA
1	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA CILINDRO	m³	4000	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 28,00	R\$ 14,00
2	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	UNIT	5	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.900,00	R\$ 1.450,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA CILINDRO	m³	300	R\$ 25,00	R\$ 11,00	R\$ 36,00	R\$ 18,00
4	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	UNIT	5	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
5	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA CILINDRO	m³	30	R\$ 78,00	R\$ 80,00	R\$ 158,00	R\$ 79,00
6	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	UNIT	2	R\$ 610,00	R\$ 800,00	R\$ 1.410,00	R\$ 705,00
7	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO	UNIT	5	R\$ 290,00	R\$ 280,00	R\$ 570,00	R\$ 285,00
8	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	UNIT	10	R\$ 28,00	R\$ 20,00	R\$ 48,00	R\$ 24,00
9	VÁLVULA REGULADORA DO CILINDRO – PARA	UNIT	5	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ 90,00	R\$ 90,00
10	EXTENSÃO (TUBBING) EM SILICONE DE 6m PARA OXIGENIO MEDICINAL GASOSO	UNIT	30	R\$ 35,00	R\$ -	R\$ 35,00	R\$ 35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 30 de janeiro de 2015

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO E CORRELATOS, A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ**, no valor máximo de R\$ 80.095,00 (oitenta mil e noventa e cinco reais).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 30 de Janeiro de 2015

Registro de Preço 008/2015

Processo 016/2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Contratação de empresa para fornecimento oxigênio medicinal para utilização do Hospital Municipal São José e aquisição de cilindros, reguladores e umidificador de ar".*

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.301.0007.2-022 – Fortalecimento das ações e serviços de Atenção

Básica

D = 692 = 339030.0400 – Gás e outros materiais engarrafados

D = 1072 = 339030.2500 – Material para manutenção de bens móveis

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 693 = 339030.0400 – Gás e outros materiais engarrafados

D = 1073 = 339030.2500 – Material para manutenção de bens móveis

FR – 303 – Saúde Impostos

D = 1791 = 449052.0800 – Aparelhos equipamentos e utensílios medico-odontológico e hospitalar

FR – 303 – Saúde Impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

08.01.10.302.0007.2-026 – Fortalecimento da rede de pronto atendimento

D = 696 = 339030.0400 – Gás e outros materiais engarrafados

D = 1076 = 339030.2500 – Material para manutenção de bens móveis

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 697 = 339030.0400 – Gás e outros materiais engarrafados

D = 1077 = 339030.2500 – Material para manutenção de bens móveis

FR – 303 – Saúde Impostos

D = 1792 = 449052.0800 – Aparelhos equipamentos e utensílios medico-odontológico e hospitalar

FR – 303 – Saúde Impostos

Atenciosamente



GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 02 de fevereiro de 2015

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO E CORRELATOS, A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ**, no valor máximo de R\$ 80.095,00 (oitenta mil e noventa e cinco reais).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária ofício anexo, página anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT;HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.


PAULO DE OLIVEIRA

OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 03 de fevereiro de 2015

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO E CORRELATOS, A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ** no valor máximo de R\$ 80.095,00 (oitenta mil e noventa e cinco reais).

Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 04 de Fevereiro de 2015

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 008/2015**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRÉSIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2015 PROCESSO nº 016/2015

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **às 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2015**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo **Menor Preço, por item**, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO E CORRELATOS, A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2014, de 07 de janeiro de 2014, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00 mim do dia 19/02/2015.

DATA DE ABERTURA: dia 19/02/2015.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.

1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

03.01. A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO E CORRELATOS, A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ**; no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no **Anexo I**, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01.** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **19/02/2015**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

04.07. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

04.08. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);

04.09. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;

04.10. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

04.11. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);

04.12. O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;

04.13. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

05.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

05.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitatar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

05.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.

05.01.04. **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**

05.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 "Proposta de Preços", com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia (ter copia de segurança), através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado via telefone ou por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame;
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**), deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como "SEM MARCA";
- 06.05.04.** Indicação do prazo de entrega do material, não superior a **3 (três) dias**, contados a partir da emissão da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;
- 06.05.05.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.06.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.07.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.08.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 03 (três) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei n° 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93 acrescentado pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto n° 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).
- d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO X**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**exercício de 2013**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega, (**ANEXO VIII**);
- b) Atestado de Capacidade técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
- c) AFE (autorização de funcionamento, emitida pela ANVISA) valida;
- d) **Declaração do Proponente** que os produtos estão em conformidades com as especificações regulamentadas pela **ABNT/NBR** - Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificadas para cada produto;
- e) Licença Sanitária Municipal;
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.
- 07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à “estimativa de valor”;
 - d) Com preços manifestadamente inexeqüíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 09.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.01.01.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.01.02.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.01.03.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.01.04.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.13.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.
- 12.01.06.** Quando necessário e solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora deverá disponibilizar, **em comodato**, juntamente com a recarga do cilindro, um kit oxigênio, composto pelos seguintes equipamentos: cilindro, regulador para cilindro de oxigênio medicinal + umidificador + fluxometro + cateter ou máscara infantil ou adulto, conforme necessidade, a fim de adaptar aos cilindros.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

16.01.01. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.03. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

18.04. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

18.05. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

- 18.06.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 18.07.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 18.08.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 18.09.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 18.10.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 18.11.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 18.12.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

19. CASOS OMISSOS

- 19.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

20. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 20.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

20.02.

- | | | |
|---------------|---|--|
| a) ANEXO I | - | Termo de Referência – |
| b) ANEXO II | - | Termo de Credenciamento – |
| c) ANEXO III | - | Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação |
| d) ANEXO IV | - | Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes – |
| e) ANEXO V | - | Declaração que não emprega menores – |
| f) ANEXO VI | - | Declaração de ME ou EPP – |
| g) ANEXO VII | - | Espelho da Proposta de Preços – |
| h) ANEXO VIII | - | Declaração de Capacidade de Entrega e Execução |
| i) ANEXO IX | - | Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial |
| j) ANEXO X | - | Minuta do Contrato – |

Guapirama - PR, 04 de fevereiro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


WANDERLEY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 016/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO E CORRELATOS, A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA CILINDRO DE 10m ³	m ³	4000		R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
02	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - TIPO T 10m ³	UNIT	05		R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
03	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA CILINDRO DE 3 a 4m ³	m ³	300		R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
04	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - TIPO Q DE 3 a 4m ³	UNIT	05		R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
05	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA CILINDRO DE 1m ³	m ³	30		R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
06	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - TIPO T 1m ³	UNIT	02		R\$ 705,00	R\$ 1.410,00
07	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA OXIGENIO MEDICINAL	UNIT	05		R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
08	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	UNIT	10		R\$ 24,00	R\$ 240,00
09	VÁLVULA REGULADORA DO CILINDRO - PARA CILINDRO EM AÇO	UNIT	05		R\$ 90,00	R\$ 450,00
10	EXTENSÃO (TUBBING) EM SILICONE DE 6m PARA OXIGENIO MEDICINAL GASOSO	UNIT	30		R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
					VALOR TOTAL	R\$ 80.095,00

01.DO VALOR:

01.01. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 80.095,00** (oitenta mil e noventa e cinco reais).

02.DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- 03.02.** A entrega dos objetos **deverão ser na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.**
- 03.03.** As entregas deverão ser feitas no **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, na Rua Dezenove de Dezembro, 435, Centro, Guapirama nos horários de expediente: das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e AREA URBANA E INTERIOR DO MUNICIPIO (PACIENTES DOMICILIARES),** num raio de aproximadamente 20 km. Sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;
- 03.04.** **Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**
- 03.05.** O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 03.06.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 03.07.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 03.08.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2015.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **008/2015**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2015.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **008/2015**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do
licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do
Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2015. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)
Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de _____ de 2015. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 008/2015.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS
ARMAZENADOS EM CILINDROS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE
OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO E CORRELATOS, A SEREM DESTINADOS PARA
UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

O signatário da presente, em nome da proponente
_____, para todos os fins legais e necessários,
declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas
quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de _____ de 2015. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IX

-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO Nº 016/2015.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 016/2015.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **008/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO E CORRELATOS, A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 008/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega dos objetos **deverão ser na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada pelo setor competente.**
- 3.2. As entregas deverão ser feitas no **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, na Rua Dezenove de Dezembro, 435, Centro, Guapirama nos horários de expediente: das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e AREA URBANA E INTERIOR DO MUNICIPIO (PACIENTES DOMICILIARES),** num raio de aproximadamente 20 km. Sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;
- 3.3. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.4. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.5. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.6. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.7. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.8. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.
- g) Quando necessário e solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora deverá disponibilizar, **em comodato**, juntamente com a recarga do cilindro, um kit oxigênio, composto pelos seguintes equipamentos: cilindro, regulador para cilindro de oxigênio medicinal + umidificador + fluxometro + cateter ou máscara infantil ou adulto, conforme necessidade, a fim de adaptar aos cilindros.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

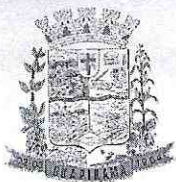
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 008/2015

PROCESSO 016/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO E CORRELATOS, A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ.**

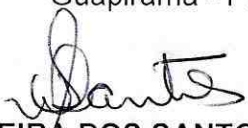
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 008/2015 e seus anexos.

Valor Máximo: R\$ 80.095,00 (oitenta mil e noventa e cinco reais).

Data e Horário da Sessão Pública: **19 de fevereiro ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 04 de fevereiro de 2015.


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude	CC-02	LUCIANA WENDLER
Secretário Municipal de Educação	Subsídio	ESTELA GARCIA NOVA
Diretor do Departamento Municipal de Merenda Escolar	CC-02	MARCIO ANTÔNIO
Diretor do Departamento Municipal de Transporte Escolar	CC-02	ANILDO FLORIANO
Diretor do Departamento Municipal de Cultura	CC-02	ANTONIO VEIGA DE
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Subsídio	ELIANI FÁTIMA SIM
Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente	CC-02	JOSÉ RICARDO ARR
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Rurais	CC-02	MARLENE DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Indústria e Comércio	CC-02	GENILDO JOSÉ LUIZ
Diretor do Departamento Municipal de Turismo	CC-02	CLEIDE ROBERTO A
Controlador Interno	FG-01	RAFAEL DAVILLA M
Responsável pelo Setor de Expediente e Protocolo	FG-03	ANGELA TRAMONTI
Responsável pelo Setor de Pessoal	FG-03	NILMA DA SILVA M
Responsável pelo Setor de Compras	FG-03	EDUARDO JOSÉ PER
Responsável pelo Setor de Contratos	FG-03	RENATA DE ALMEI
Chefe da Divisão de Tesouraria	FG-02	JOSE RICARDO MAR
Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária	FG-02	CARLOS ALBERTO
Responsável pelo Setor de Cadastro Rural	FG-03	NILCE MARA DE M
Responsável pelo Setor de Cadastro Urbano	FG-03	JOSE CARLOS PAPE
Ouvidor Público da Saúde	FG-05	TAFAREL BRITO E
Coordenador do Centro de Saúde Bucal	FG-03	JOSÉ MÁRIO DOMI
Encarregados das Farmácias Municipais	FG-05	ERIVELTO JOSÉ DE
Encarregado dos Cemitérios Municipais – São João Batista e Parque das Oliveiras	FG-05	ROMILSON REBEL

Art.2º - Revogam-se as disposições em co

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTA MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 04 de fevereiro de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 040/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
A CONTRATAR: JOSÉ TADEU FERNANDES.
CPF: 207.825.519-04

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano localizado na Rua João da Silva M&A, nesta cidade, destinado à residência do Chefe da Instrução do Tiro de Guerra Q&S.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos e

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº: 008/2015

PROCESSO 016/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO E CORRELATOS, A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ.

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 008/2015 e seus anexos.

Valor Máximo: R\$ 80.095,00 (oitenta mil e noventa e cinco reais).

Data e Horário da Sessão Pública: 19 de fevereiro ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 04 de fevereiro de 2015.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 010/2015 - PROCESSO nº 2201/2015

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de peças, acessórios e equipamentos de Informática, para atender as Diversas Unidades Municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

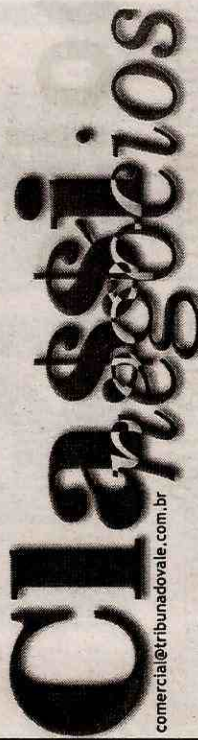
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 55.413,20 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e vinte centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 09h00min, do dia 23/02/2015.

CREDENCIAMENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 23/02/2015, às 09h10min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h31min do dia 23/02/2015, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no sítio www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: Licitações. Demais Informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e da 13h00min às 17h00min,



Usina de Açúcar e Alcool (região norte PR)

Contrata:

Técnico em Agrimensura (Topografia)

Requisitos Necessários:

- Curso Técnico completo em Agrimensura e ou Topografia;
- Experiência em levantamentos topográficos de áreas rurais; Interpretação de Mapas, fotografias aéreas ou por satélites; Mapeamento de propriedades (área cultivada);
- Conhecimento em informática.

Desejável:

- Vivência na área sucroalcooleira;
- Curso de Engenharia de Agrimensura;
- Conhecimento em normas de segurança;
- Sistema ISO 9001/2008;
- Disponibilidade de mudança para a região de Jacarezinho-PR (divisa com o estado de SP).

Os interessados(as) deverão encaminhar currículo para: selecao_ic@ig.com.br especificando no assunto: **Técnico em Agrimensura ou Engenheiro Agrimensor.**

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE Opcionais e um carro tipo H ABERTURA: 09H DO DIA 03/0 LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL REQUISITADO, GRATUITO MUNICIPIOCAMBARA@GMAIL.COM CAMBARÁ 06 DE FEVEREIRO DE 2015

JOÃO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - PR

EXTRATO DO EDITAL

Contratada: Marcondes e Silva Pregão Presencial Nº:027/201 Objeto: O objeto do presente Alimentícios e Materiais de Limpeza de Tomazina.

Prazo: 60 dias Tomazina, 16 de dezembro de 2015

Extravio de

Declaramos para devidos fins o rural nº 212 E 260 em nome de P Gualume, da Fazenda Santa Adelia de Santo Antônio da Platina-PR, IN publicação fica sem valor comercial Santo Antonio da Platina, 06/02 a)Pedronildo Gualume e Marci

PORTARIA

SUMULA: Compõe a Comissão de 2015 e de outras providências O Prefeito Presidente do Conselho Sanitário - CIAS com sede em atribuições que lhe confere o Regimento RESOLVE

Art. 1º Compor a COMISSÃO F atribuições de instaurar, processar, (licitações em geral), bem como, for

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 011/2015 - PROCESSO nº 2011/2015

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Cartuchos, Tonners e Suprimentos para Impressoras, para atender as Diversas Unidades Municipais; a serem adquiridos conforme a necessidade; no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 34.849,16 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 09h00min, do dia 25/02/2015.

CREDENCIAMENTO: ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/02/2015, às 09h10min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h31min do dia 25/02/2015, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: Licitacoes. Demais Informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e da 13h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina, 06 de fevereiro de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

ERRATA COMPLEMETAR

Prefeitura Municipal de Guapirama - PR

Ref: Pregão 008/2015

Na data do dia 05 de fevereiro de 2015, foi publicado o edital de licitação do pregão 008/2015 no jornal Tribuna do Vale, na parte Atas e Editais, página A-5. Onde foi mencionado que o julgamento das propostas seriam por item, portanto onde se lê menor preço por item:

Leia se:

Menor Preço por Lote

Guapirama, 06 de fevereiro de 2015.

Wanderly de Oliveira dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 008/2015

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 005/2014, de 21/01/2014, **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **LEILA DE OLIVEIRA MORAIS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 008/2015, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO E CORRELATOS, A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 008/2015.

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1- ISAC DIEGO DA ROSA ME**; que apresentou declarações de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seu representante está a seguir:

ISAC DIEGO DA ROSA ME	REPRESENTANTE: ISAC DIEGO DA ROSA CPF-332.554.798-27
------------------------------	---

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que a empresa, acima nominada acudiu ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta, que apresentou o resultado que consta a seguir:

ISAC DIEGO DA ROSA ME	R\$ 80.095,00 (oitenta mil e noventa e cinco reais)
------------------------------	---

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegando ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os produtos/itens constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ISAC DIEGO DA ROSA ME pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.

**WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA**

EQUIPE DE APOIO:

LEILA DE OLIVEIRA MORAIS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitantes:

ISAC DIEGO DA ROSA ME



ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 008/2054, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa **ISAC DIEGO DA ROSA - OXIMED** cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei

Santo Antônio da Platina - PR, 19 de Fevereiro de 2015.


ISAC DIEGO DA ROSA
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000



ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

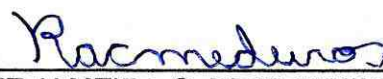
A empresa **ISAC DIEGO DA ROSA**, estabelecida na Rua Munhoz da Rocha, 191, Centro, Santo Antônio da Platina - PR inscrita no CNPJ sob nº14.513.950/0001-24, neste ato representado por **ISAC DIEGO DA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio da Platina - PR, 19 de Fevereiro de 2015.


ISAC DIEGO DA ROSA
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27


ROSANE ALMEIDA C. DE MEDEIROS
CPF/MF 451.228.579-20
RG3.124.283-5 SSP/PR
CRC/PR 031436/06



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110712604-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISAC DIEGO DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SIMÃO CANDIDO DA ROSA		(mãe) CLAUDENICE DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-04-1985	IDENTIDADE número 8.887.452-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 332.554.798-27	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 137
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISAC DIEGO DA ROSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MUNHOZ DA ROCHA			NÚMERO 191
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (((CINCO MIL REAIS)))	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4684-2/99 Atividades secundárias 4930-2/02 8299-7/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OXIGÊNIO, ACETILENO, ARGÔNIO, NITROGÊNIO, DIÓXIDO DE CARBONO, MISTURAS E ARAME PARA SOLDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CILINDROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-10-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.513.950/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Isac Diego da Rosa - ME			
DATA DA ASSINATURA 20-06-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Pablo Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 21 JUN. 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2013 SOB NÚMERO: 20133266230 Protocolo: 13/326623-0, DE 21/06/2013 Empresa: 4110712604-8 ISAC DIEGO DA ROSA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ISAC DIEGO DA ROSA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0712604-8	CNPJ 14.513.950/0001-24	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 18/10/2011	Data de Início de Atividade 18/10/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OXIGENIO, ACETILENO, ARGONIO, NITROGENIO, DIOXIDO DE CARBONO, MISTURAS E ARAMES PARA SOLDAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE REGULADORES DE PRESSAO DE OXIGENIO MEDICINAL E ACETILENO, MONTAGEM E REPAROS EM REDES DE OXIGENIO.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 21/06/2013 Número: 20133266230 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ISAC DIEGO DA ROSA Identidade: 8.887.452-8, SSP/PR CPF: 332.554.798-27 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 16 de setembro de 2014

14/573062-0



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

ISAC DIEGO DA ROSA – ME
 CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
 RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
 FONE:43- 35347199 / 99247509
 Email:oximed.isac@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VLR UNIT.	TOTAL
1	Oxigênio medicinal gasoso para cilindro de 10 m ³	M ³	4000	IBG	R\$14,00	R\$56000,00
2	Cilindro de aço para oxigênio medicinal gasoso – tipo T 10 m ³	UN	05	IBG	R\$1450,00	R\$7250,00
3	Oxigênio medicinal gasoso para cilindro de 3 a 4 m ³	M ³	300	IBG	R\$18,00	R\$5400,00
4	Cilindro de aço para oxigênio medicinal gasoso – tipo Q de 3 a 4 m ³	UN	05	IBG	R\$900,00	R\$4500,00
5	Oxigênio medicinal gasoso para cilindro de 1 m ³	M ³	30	IBG	R\$79,00	R\$2370,00
6	Cilindro de aço para oxigênio medicinal gasoso – tipo T 1 m ³	UN	02	IBG	R\$705,00	R\$1410,00
7	Regulador de pressão com fluxômetro para oxigênio medicinal	UN	05	PROTEC	R\$285,00	R\$1425,00
8	Umidificador de oxigênio	UN	10	PROTEC	R\$24,00	R\$240,00
9	Válvula reguladora do cilindro – para cilindro em aço	UN	05	PROTEC	R\$90,00	R\$450,00
10	Extensão (tubbing) em silicone de 6 m ³ para oxigênio medicinal gasoso	UN	30	PROTEC	R\$35,00	R\$1050,00
TOTAL						R\$80.095,00

O Valor Total do presente certame é de R\$80.095,00 (Oitenta mil e noventa e cinco reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARAMOS que, que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros.

Santo Antônio da Platina - PR, 19 de Fevereiro de 2015.



ISAC DIEGO DA ROSA
EMPRESÁRIO / TITULAR
SOLTEIRO
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

14.513.950/0001-24

ISAC DIEGO DA ROSA - ME

Rua Munhoz da Rocha, 191
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Rua Munhoz da Rocha, nº 191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000



Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
 Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
 CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 16/2015
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras
 Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO E CORRELATOS, A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2480 - ISAC DIEGO DA ROSA ME
 CNPJ/CPP: 14.513.950/0001-24
 Endereço: RUA MUNHOZ DA ROCHA,191
 Cidade: SANT ANT PLATINA - PR
 CEP: 86430-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por
1	1	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO PARA CILINDRO DE 10M³ Marca: IBG	3 Dias	60 Dias	M³	4.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00
1	2	CILINDRO DE AÇO OXIGENIO MEDICINAL GASOSO - TIPO T 10M³ Marca: IBG	3 Dias	60 Dias	UND	5,00	R\$ 1.450,0000	R\$ 7.250,00
1	3	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO PARA CILINDRO DE 3 a 4m³ Marca: IBG	3 Dias	60 Dias	M³	300,00	R\$ 18.000,00	R\$ 5.400,00
1	4	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL GASOSO- TIPO Q DE 3 A 4 M³ Marca: IBG	3 Dias	60 Dias	UND	5,00	R\$ 900,0000	R\$ 4.500,00
1	5	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO PARA CILINDRO DE 1m³ Marca: IBG	3 Dias	60 Dias	M³	30,00	R\$ 79,0000	R\$ 2.370,00
1	6	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL GASOSO- TIPO T 1M³ Marca: IBG	3 Dias	60 Dias	M³	2,00	R\$ 705,0000	R\$ 1.410,00
1	7	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA OXIGENIO MEDICINAL Marca: PROTEC	3 Dias	60 Dias	UND	5,00	R\$ 285,0000	R\$ 1.425,00
1	8	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO Marca: PROTEC	3 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 24,0000	R\$ 240,00
1	9	VALVULA REGULADORA DO CILINDRO- PARA CILINDRO EM AÇO Marca: PROTEC	3 Dias	60 Dias	UND	5,00	R\$ 90,0000	R\$ 450,00
1	10	EXTENSÃO (TUBING)EM SILICONE DE 6M PARA EXIGENIO MEDICINAL GASOSO Marca: PROTEC	3 Dias	60 Dias	UND	30,00	R\$ 35,0000	R\$ 1.050,00
Valor Total da Proposta								R\$ 80,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 80.095,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	ISAC DIEGO DA ROSA	14.513.950/0001-24 ISAC DIEGO DA ROSA - ME Rua Munhoz da Rocha, 191 Centro - CEP 86430-000 Santo Antônio da Platina - Paraná
Cargo:	TITULAR	
Tipo do Documento:	CNPJ	
Documento:	14.513.950/0001-24	
Data da Impressão:	19/2/2015	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 19/2/2015 às 07:17:13



ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

PROPOSTA DE PREÇOS

Banco: Banco do Brasil
Agencia: 0426-x
Conta corrente:25243-3
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: ISAC DIEGO DA ROSA
Endereço para envio do contrato:
RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº008/2015.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 48 hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento:Conforme descrito no edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 008/2015.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Santo Antônio da Platina - PR, 19 de Fevereiro de 2015.



ISAC DIEGO DA ROSA
CPF. 332.554.798-27
Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAC DIEGO DA ROSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.513.950/0001-24

Certidão nº: 81515582/2015

Expedição: 18/02/2015, às 17:10:41

Validade: 16/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISAC DIEGO DA ROSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.513.950/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 265112014-88888950

Nome: ISAC DIEGO DA ROSA - ME

CNPJ: 14.513.950/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/10/2014.

Válida até 12/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14513950/0001-24

Razão Social: ISAC DIEGO DA ROSA

Endereço: RUA ARTHUR FRANCO 137 SALA A / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2015 a 13/03/2015

Certificação Número: 2015021202450756147580

Informação obtida em 18/02/2015, às 16:47:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Two handwritten signatures are visible at the bottom right of the page. The first is a simple horizontal line with a small loop at the end. The second is a more complex, stylized signature with a large loop and a vertical stroke.



ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 008/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina - PR, 19 de Fevereiro de 2015.


ISAC DIEGO DA ROSA
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000






ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 008/2015

A empresa **ISAC DIEGO DA ROSA - OXIMED**, estabelecida na Rua Munhoz da Rocha, 191, Centro, Santo Antônio da Platina - PR inscrita no CNPJ sob nº14.513.950/0001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr **ISAC DIEGO DA ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.887.452-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.554.798-27, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

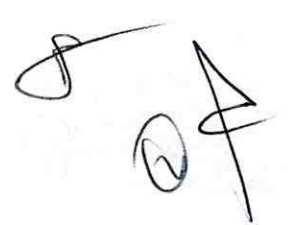
() SIM
(x) NÃO

Santo Antônio da Platina - PR, 19 de Fevereiro de 2015.



ISAC DIEGO DA ROSA
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000





ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO Nº 016/2015.

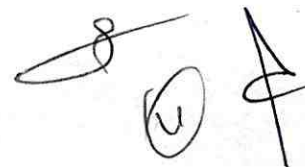
A empresa **ISAC DIEGO DA ROSA**, estabelecida na Rua Munhoz da Rocha, 191, Centro, Santo Antônio da Platina - PR inscrita no CNPJ sob nº14.513.950/0001-24, neste ato representado por **ISAC DIEGO DA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Santo Antônio da Platina - PR, 19 de Fevereiro de 2015.



ISAC DIEGO DA ROSA
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.513.950/0001-24
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/10/2011

NOME EMPRESARIAL
ISAC DIEGO DA ROSA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OXIMED

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R MUNHOZ DA ROCHA

NÚMERO COMPLEMENTO
191

CEP BAIRRO/DISTRITO
86.430-000 CENTRO

MUNICÍPIO UF
SANTO ANTONIO DA PLATINA PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3534-6758

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/02/2015** às **23:57:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012804993-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.513.950/0001-24**
Nome: **ISAC DIEGO DA ROSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº

426/2015

CONTRIBUINTE:14513950000124-ISAC DIEGO DA ROSA
CPF / CNPJ...:14.513.950/0001-24
VALIDA ATÉ...:30/03/2015
REQUERENTE...:ISAC DIEGO DA ROSA

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Citação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dia para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 29 de Janeiro de 2015

Código de autenticidade da certidão: 724590303724590

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81600000000-9 40303948201-9 50330000000-0 00004263259-6



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISAC DIEGO DA ROSA - ME
CNPJ: 14.513.950/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:00:22 do dia 19/09/2014 <hora e data de Brasília>.

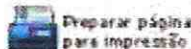
Válida até 18/03/2015.

Código de controle da certidão: **C747.B119.17C3.BE1B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signature and stamp.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 41/12

Reqº nº 1620/11, de 03/02/12

Inscrição nº 13.773

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente ALVARÁ, concede licença a ISAC DIEGO DA ROSA ME. -

Ramo de Atividade: Comércio Atacadista e Varejista de Oxigênio, Acetileno, Argônio, Nitrogênio, Dióxido de Carbono, Mistura e Arame para Soldas, Transporte Rodoviário de Cargas e Serviços de Manutenção e Reparação de Reguladores de Pressão de Oxigênio Medicinal e Acetileno, Montagem e reparos em Redes de Oxigênio. -

Localização: Rua Munhoz da Rocha, nº 191 - Centro. -

Restrição: Horário de funcionamento das 08:00 as 18:00 horas nos dias úteis.

Santo Antônio da Platina, 07 de fevereiro de 2012.

SUMARA BERNARDI ALVES
Diretora do Departamento de Gestão

Espaço reservado para autenticação anual

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

VÁLIDO ATÉ 31/12/12 TESOUREIRO	REVALIDADO ATÉ 02 ABR. 2013 Departamento de Planejamento	REVALIDADO ATÉ 28 FEV. 2014 Departamento de Planejamento	REVALIDADO ATÉ 28 FEV. 2015 Fiscalização de Obras e Posturas Portaria nº 629/13
--	--	--	--

De acordo com o artigo 119 da Lei nº 28/90, o contribuinte tem 20 (vinte) dias de prazo para comunicar qualquer alteração ou encerramento da atividade.

OBS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser REVALIDADO.
2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI



Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000

Fone/Fax: (043) 3511 1800 - Jacarezinho - PR.

E-mail: cisnorpi@uol.com.br - home Page: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Unidade: Hospital Regional do Norte Pioneiro

Rua Genor Juliano, n.º 11 - Jardim Monte Verde - CEP: 86.430-000

Fone/Fax: (043) 3534-6203 - Santo Antonio da Platina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **ISAC DIEGO DA ROSA – ME, OXIMED**, empresa inscrita no CNPJ/MF N.º 14.513.950/0001-24, IE N.º 98587139-00 sediada a Rua Munhoz da Rocha, n.º 191, Centro, Santo Antônio da Platina – PR é firma idônea em sua capacidade técnica e responsabilidade em sua prestação de serviços e venda cilindros, Cargas de Oxigênio e outros serviços em geral na área de Comércio de Oxigênio, em condições técnicas e comerciais satisfatórias, sendo nosso fornecedor desde 01 de Julho de 2013, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Santo Antônio da Platina - PR, 16 de Setembro de 2014.

Eliézer de Freitas Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

R.G. 9158287-2

CPF. 045.565.389-55

HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

Rua Genor Juliano, n.º 11 - Jardim Monte Verde

Santo Antônio da Platina - PR

CEP: 86430-000

Fone/Fax: (43) 35346203 / 3534-7657

CNPJ: 00.476.612/0001-55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

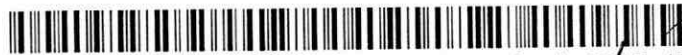
TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

ISAC DIEGO DA ROSA ME

CNPJ 14.513.950/0001-24, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 18 de Fevereiro de 2015, 15:53:22

DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI



Funarpen - Selo Digital Nº yfNlv . svzN7 . XGWPA, Controle: dQItE . Xi0Z
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Página 0001/0001

Rua 24 de Maio, 745 - e-mail cartoriogiovannetti@ibest.com.br

B (u) 4



ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO E CORRELATOS, A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ

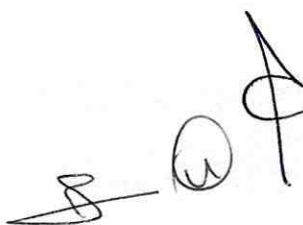
O signatário da presente, em nome da proponente ISAC DIEGO DA ROSA - ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Santo Antônio da Platina - PR, 19 de Fevereiro de 2015.


ISAC DIEGO DA ROSA
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000





ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA , 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

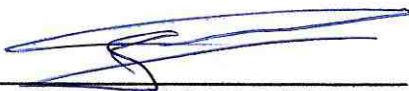
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

D E C L A R A Ç Ã O

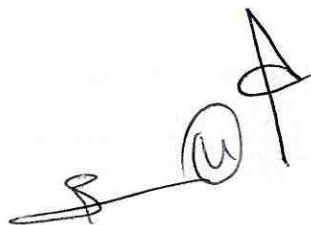
A empresa **ISAC DIEGO DA ROSA**, estabelecida na Rua Munhoz da Rocha, 191, Centro, Santo Antônio da Platina - PR inscrita no CNPJ sob nº14.513.950/0001-24, neste ato representado por **ISAC DIEGO DA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 008/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que os produtos estão em conformidades com as especificações regulamentadas pela ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, específicas para cada produto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei

Santo Antônio da Platina - PR, 19 de Fevereiro de 2015.


ISAC DIEGO DA ROSA
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000



IBG

Indústria Brasileira de Gases Ltda.

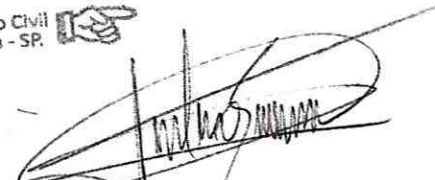
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa ISAC DIEGO ROSA ME, com sede na Rua Munhoz da Rocha, 191 – Centro - Santo Antônio do Platina/PR, CEP – 84.430-000 é revendedora de Gases Industriais/Medicinais da IBG – Indústria Brasileira de Gases e possui contrato desde 24 de Março de 2014, e que está em pleno vigor.

Esta declaração é valida até 24 de Março de 2.016.

Marília, 16 de Julho de 2014.

Registro Civil
Marília - SP.


Gustavo Servidoni
Gerente de Filial

IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.

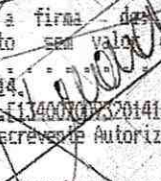
Av. Canadá, 01, Bairro: Vista Alegre, Marília/ SP - CEP 17520-120

Tel.: (14) 3303-0000 Fax: (14) 3303-0005

www.ibg.com.br – ibg10@ibg.com.br

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antônio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança a firma de GUSTAVO BARROSA
SERVIDONI, no documento sem valor econômico e dou
fé.
Marília, 16 de julho de 2014.
Em Teles de veracidade. Cód. [113400X(07320141634)] Nº[64151]
Rodrigo Camposino Guandis - Escrivão Autorizado
Total: R\$ 4,50
*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.


FIRMA 1
0562AA191870



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		CNPJ 67.423.152/0001-78
Endereço Completo AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150 - RETIRO CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP		Telefone 11 21368505
Responsável Técnico NEWTON DE OLIVEIRA		Responsável Legal NEWTON DE OLIVEIRA

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 2.20.001-1	Data do Cadastro 22/07/2013	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.004853/2013-48		Cadastro Cosmético
Atividades / Classes ENVASAR - Gases Medicinais FABRICAR - Gases Medicinais		

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



(Assinatura manuscrita)



CNPJ: 02.186.515/0001-33

PROCESSO: 25351.019656/01-19

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.548, DE 19 DE JULHO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150
BAIRRO: RETIRO CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 67.423.152/0001-78
PROCESSO: 25351.004853/2013-48 AUTORIZ/MS: 2.20001.1
ATIVIDADE/CLASSE
ENAVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: SAUDE 999 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Dr. Jesuino Maciel, 1203
BAIRRO: Campo Belo CEP: 04615003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.870.949/0001-57
PROCESSO: 25351.389489/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09679.3

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GM FARMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: AV. COLETOIRA A, 774
BAIRRO: MARCOS FREIRE I CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

CNPJ: 10.638.214/0001-41
PROCESSO: 25351.387377/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.09675.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SHUTTLE LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 2299 PARTE A

BAIRRO: JARDIM MARIETA CEP: 06298190 - OSASCO/SP
CNPJ: 04.711.147/0001-40
PROCESSO: 25351.369277/2013-25 AUTORIZ/MS: 1.09673.1

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

EMPRESA: TRANSPORTADORA CONSOLI LTDA
ENDEREÇO: Rua Fernandes Braga, nº 31
BAIRRO: São José CEP: 94430030 - VIAMÃO/RS

CNPJ: 03.067.397/0001-27
PROCESSO: 25351.397578/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.09680.5

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA 18 QD. 18 LT.01
BAIRRO: Polo Empresarial de Goiás CEP: 74985165 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 37.831.922/0001-50
PROCESSO: 25351.246200/2013-44 AUTORIZ/MS: 1.09681.9

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

EMPRESA: MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA CARLOS BURLAMAQUI, NUMERO 280
BAIRRO: CENTRO CEP: 49010660 - ARACAJU/SE
CNPJ: 32.836.165/0001-94

PROCESSO: 25351.332264/2013-55 AUTORIZ/MS: 1.09674.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO FERRARI Nº 545
BAIRRO: VILA CITY NOVA FASE CEP: 94930075 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 93.815.124/0001-06

PROCESSO: 25351.356320/2013-65 AUTORIZ/MS: 1.09678.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMEDY DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: AV. CARLOS DO VALLE FERRO, 52

BAIRRO: CENTRO CEP: 57275000 - SÃO SEBASTIÃO/AL

CNPJ: 16.798.592/0001-79

PROCESSO: 25351.388652/2013-77 AUTORIZ/MS: 1.09677.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA HUMAITÁ, 670

BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES CEP: 14020680 - RIBEIRÃO PRETO/SP

CNPJ: 10.877.246/0001-08

PROCESSO: 25351.386588/2013-88 AUTORIZ/MS: 1.09676.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.549, DE 19 DE JULHO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: HS PINDA TRANSPORTE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JULIO CABRAL, Nº 114
BAIRRO: SANTANA CEP: 12403100 - PINDAMONHANGA-BA/SP

CNPJ: 03.945.538/0001-67
PROCESSO: 25351.100190/2006-17 AUTORIZ/MS: 1.06351.1

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOMARIN BRASIL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JAMES JOULE, Nº 92, CONJUNTO 42
BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 24576080 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 08.002.360/0001-34
PROCESSO: 25351.155122/2008-49 AUTORIZ/MS: 1.07333.4

PERÍODO: 16/04/12 A 16/04/13
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Conde do Arco, nº 200
BAIRRO: SUBAÉ CEP: 44094588 - FEIRA DE SANTANA/BA

CNPJ: 05.400.006/0001-70
PROCESSO: 25351.066060/2005-59 AUTORIZ/MS: 1.06086.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Paulo Prado, 853
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP

CNPJ: 12.442.716/0001-28
PROCESSO: 25351.793378/2010-71 AUTORIZ/MS: 1.08692.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALC ALERGIA CLÍNICA LABORATORIAL E COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 466/540, SALAS 301/302

BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04534002 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 74.684.135/0001-50

PROCESSO: 25351.252410/2006-89 AUTORIZ/MS: 1.06657.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LOTUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA IPIRU Nº 159 - LOJA B

BAIRRO: CACUIA - ILHA DO GOVERNADOR CEP: 21931095 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 14.125.318/0001-03

PROCESSO: 25351.029935/2012-95 AUTORIZ/MS: 1.09157.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HEEL DO BRASIL BIOMÉDICA LTDA

ENDEREÇO: ALAMEDA TOCANTINS, Nº 630

BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455020 - BARUERI/SP

CNPJ: 05.994.539/0001-27

PROCESSO: 25351.000039/20-05 AUTORIZ/MS: 1.06198.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.550, DE 19 DE JULHO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: BIOVACINES DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA AFONSO CLÁUDIO 04 SALA 02
BAIRRO: VILA INDEPENDENCIA CEP: 29148626 - CARIACI-CA/ES

CNPJ: 15.274.684/0001-97
PROCESSO: 25351.395169/2013-09

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica instruído na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, contrariando o disposto no §1º do art. 15, da Lei 5.991/1973, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34/2001. Adicionalmente, não foram apresentados os seguintes documentos: cópia do contrato social e relação sucinta da natureza e espécie dos produtos com que a empresa irá trabalhar.

EMPRESA: chemo do brasil comércio de farmoquímicos ltda
ENDEREÇO: rua sampaio viana, 523 - conjunto 14

BAIRRO: paraíso CEP: 04004000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.623.553/0001-02

PROCESSO: 25351.566142/2012-25

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AFE vigente, nº 1095251 publicada em 19/03/2013 (Processo nº 25351600382/2010-24), contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008.

EMPRESA: vacineiros distribuidora de vacinas e medicamentos ltda
ENDEREÇO: RUA AFONSO CLAUDIO 04 SALA 03

BAIRRO: VILA INDEPENDENCIA CEP: 29148626 - CARIACI-CA/ES

CNPJ: 15.268.466/0001-40
PROCESSO: 25351.395202/2013-38

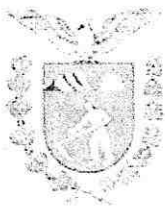
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica instruído na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, contrariando o disposto no §1º do art. 15, da Lei 5.991/1973, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34/2001. Adicionalmente, não foram apresentados os seguintes documentos: cópia do contrato social e relação sucinta da natureza e espécie dos produtos com que a empresa irá trabalhar.

EMPRESA: Jeva e traz transporte ltda - epp
ENDEREÇO: rua orfeu baís 843

BAIRRO: orfeu baís CEP: 79005440 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 02.564.050/0001-27

PROCESSO: 25351.029667/2012-75

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 345721/12 formulada em 9/11/2012, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
RUA TIRADENTES, Nº 263 - Centro
Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000
Fone: (43) 3534-3600 - Fax: (43) 3534-3600
WWW.SANTOANTONIODAPLATINA.PR.GOV.BR



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LEI MUNICIPAL Nº 30, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990, E LEI MUNICIPAL Nº 530, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1931/2014

Razão Social: ISAC DIEGO DA ROSA

Nome Fantasia: OXIMED

CNPJ/CPF: 14.513.950/0001-24

Endereço: RUA MUNHOZ DA ROCHA, Nº 191

Bairro: Centro

Município: Santo Antônio da Platina

Ramo de Subclasse:

Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Responsável Legal: ISAC DIEGO DA ROSA

CPF: 332.554.798-27

Data de Emissão: 09/04/2014

Vencimento: 28/02/2015

Observações:

Josiane Aparecida Teixeira
Diretora Deptº de Vigilância
Sanitária e Epidemiologia
Decreto nº 095/14

Responsável pela Vigilância Sanitária

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)

T E R M O D E A B E R T U R A

LIVRO N°. 000003

O presente Livro Diário possui 000047 páginas numeradas do número 000001 ao 000047 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade abaixo identificada:

NOME: ISAC DIEGO DA ROSA

Endereço: ARTHUR FRANCO

Município: Santo Antônio da Platina

Bairro: CENTRO

JUCEPAR: 41107126048

Insc.Est: 9058713900

Número: 137

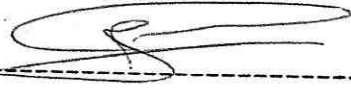
Estado: PR

Data: 18/10/2011

CNPJ(MF): 14.513.950/0001-24

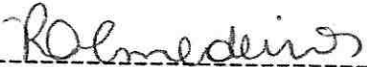
Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000047 de acordo com a Instrução Normativa N°. 107 de 23/05/08 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Santo Antônio da Platina , 01 de Janeiro de 2013


ISAC DIEGO DA ROSA

CPF: 332.554.798-27

RG: 8.887.452-8


ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS

CRC -PR031436/O-6

CONTADOR



Balancete Analítico (Valores em Reais)

Nome: DIEGO DA ROSA

(0863)

Página: 00031

CPF: 14.513.950/0001-24

Endereço: Rua ARTHUR FRANCO 137-SALA A-CENTRO - CEP: 86430-000

Município: Santo Antônio da Platina

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

Grupo: A T I V O

Grupo	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
1100-0		1100000000	ATIVO CIRCULANTE				
1100-3		1101000000	DISPONÍVEL				
1100-7		1101010000	CAIXA				
1100-1		1101010100	CAIXA GERAL	20.051,69 D	230.908,47	91.473,37	159.486,79 D
TOTAL DA CONTA 1101010000				20.051,69 D	230.908,47	91.473,37	159.486,79 D
TOTAL DA CONTA 1101000000				20.051,69 D	230.908,47	91.473,37	159.486,79 D
TOTAL DA CONTA 1100000000				20.051,69 D	230.908,47	91.473,37	159.486,79 D
TOTAL DO GRUPO				20.051,69 D	230.908,47	91.473,37	159.486,79 D

Confere com original

Data: 19 / 02 / 2015

[Assinatura]

1100-0

1100-3

1100-7

1100-1

TOTAL DA CONTA 1101010000

TOTAL DA CONTA 1101000000

TOTAL DA CONTA 1100000000

TOTAL DO GRUPO

Balancete Analítico (Valores em Reais)

ISAC DIEGO DA ROSA

(0863)

Página: 00032

CNPJ/CPF: 14.513.950/0001-24

End.: Rua ARTHUR FRANCO 137-SALA A-CENTRO - CEP: 86430-000

Município: Santo Antônio da Platina

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

Grupo: P A S S I V O

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
21000-1		2100000000	PASSIVO CIRCULANTE				
21100-4		2101000000	FORNECEDORES NACIONAIS				
21101-9	010896	2101010000	AIR LIQUIDE BRASIL L	0,00	33.295,04	33.740,00	444,96 C
21101-9	016780	2101010000	NGG GASES LTDA - ME	0,00	3.262,50	3.262,50	0,00
TOTAL DA CONTA 2101000000				0,00	36.557,54	37.002,50	444,96 C
21300-0		2103000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS				
21330-0		2103030000	FOLHA DE PAGAMENTOS DIRIGENTES				
21331-5		2103030100	PRO-LABORE A PAGAR	553,58 C	8.086,16	8.136,00	603,42 C
TOTAL DA CONTA 2103030000				553,58 C	8.086,16	8.136,00	603,42 C
21340-4		2103040000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				
21341-9		2103040100	INSS A PAGAR	468,30 C	990,36	894,96	372,90 C
21344-2		2103040400	CONTR. SIND. E CONF. A PAGAR	53,33 C	0,00	0,00	53,33 C
TOTAL DA CONTA 2103040000				521,63 C	990,36	894,96	426,23 C
TOTAL DA CONTA 2103000000				1.075,21 C	9.076,52	9.030,96	1.029,65 C
21400-2		2104000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
21430-3		2104030000	IMPOSTOS E CONTRIB. S/RECEITAS				
21436-0		2104030600	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	558,87 C	2.818,04	7.377,59	5.118,42 C
TOTAL DA CONTA 2104030000				558,87 C	2.818,04	7.377,59	5.118,42 C
TOTAL DA CONTA 2104000000				558,87 C	2.818,04	7.377,59	5.118,42 C
TOTAL DA CONTA 2100000000				1.634,08 C	48.452,10	53.411,05	6.593,03 C
24000-7		2400000000	PATRIMONIO LIQUIDO				
24100-0		2401000000	CAPITAL SOCIAL				
24110-3		2401010000	CAPITAL SUBSCRITO				
24111-8		2401010100	CAPITAL SOCIAL	5.000,00 C	0,00	0,00	5.000,00 C
TOTAL DA CONTA 2401010000				5.000,00 C	0,00	0,00	5.000,00 C
TOTAL DA CONTA 2401000000				5.000,00 C	0,00	0,00	5.000,00 C
24335-9		2403000000	LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS				
24336-3		2403010000	LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS				
24337-8		2403010100	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	13.417,61	13.417,61 C
24338-2		2403010200	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	13.417,61 C	13.417,61	134.476,15	134.476,15 C
TOTAL DA CONTA 2403010000				13.417,61 C	13.417,61	147.893,76	147.893,76 C
TOTAL DA CONTA 2403000000				13.417,61 C	13.417,61	147.893,76	147.893,76 C
TOTAL DA CONTA 2400000000				18.417,61 C	13.417,61	147.893,76	152.893,76 C

lancete Analítico (Valores em Reais)

C DIEGO DA ROSA

(0863)

Página: 00033

J/CPF: 14.513.950/0001-24

.: Rua ARTHUR FRANCO 137-SALA A-CENTRO - CEP: 86430-000

icípio: Santo Antônio da Platina

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

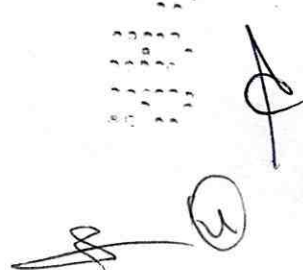
iodo: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

po: P A S S I V O

ss	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
TOTAL DO GRUPO				20.051,69 C	61.869,71	201.304,81	159.486,79 C

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Balancete Analítico (Valores em Reais)

ISAC DIEGO DA ROSA

{0863}

Página: 00034

CNPJ/CPF: 14.513.950/0001-24

End.: Rua ARTHUR FRANCO 137-SALA A-CENTRO - CEP: 86430-000

Município: Santo Antônio da Platina

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

Grupo: C U S T O S

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
42000-5		4200000000	COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAIS				
42100-8		4201000000	COMPRAS PARA COMERCIALIZACAO				
42101-2		4201010000	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	78.807,38	0,00	78.807,38 D
			TOTAL DA CONTA 4201000000	0,00	78.807,38	0,00	78.807,38 D
			TOTAL DA CONTA 4200000000	0,00	78.807,38	0,00	78.807,38 D
			TOTAL DO GRUPO	0,00	78.807,38	0,00	78.807,38 D

Confere com original

Data. 19 / 02 / 2015



Balancete Analítico (Valores em Reais)

SAC DIEGO DA ROSA

(0863)

Página: 00035

CNPJ/CPF: 14.513.950/0001-24

End.: Rua ARTHUR FRANCO 137-SALA A-CENTRO - CEP: 86430-000

Município: Santo Antônio da Platina

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

Grupo: D E S P E S A S

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
2000-6		5200000000	DESPESAS DE COMERCIALIZACAO				
2100-9		5201000000	DESPESAS DE PESSOAL				
2110-2		5201010000	SALARIOS E ORDENADOS				
2125-9		5201011500	PRO-LABORE	0,00	8.136,00	0,00	8.136,00 D
			TOTAL DA CONTA 5201010000	0,00	8.136,00	0,00	8.136,00 D
			TOTAL DA CONTA 5201000000	0,00	8.136,00	0,00	8.136,00 D
2200-1		5202000000	DESPESAS GERAIS				
2250-0		5202020000	DESPESAS COM VEICULOS				
2254-8		5202020400	MANUTENCAO E REPAROS VEICULOS	0,00	1.762,89	0,00	1.762,89 D
			TOTAL DA CONTA 5202020000	0,00	1.762,89	0,00	1.762,89 D
			TOTAL DA CONTA 5202000000	0,00	1.762,89	0,00	1.762,89 D
			TOTAL DA CONTA 5200000000	0,00	9.898,89	0,00	9.898,89 D
5000-3		5600000000	DESPESAS OPERAC. FINANCEIRAS				
5100-6		5601000000	ENCARGOS FINANCEIROS				
5120-3		5601020000	JUROS E DESCONTOS				
5121-8		5601020100	JUROS E MULTAS	0,00	348,46	0,00	348,46 D
			TOTAL DA CONTA 5601020000	0,00	348,46	0,00	348,46 D
			TOTAL DA CONTA 5601000000	0,00	348,46	0,00	348,46 D
			TOTAL DA CONTA 5600000000	0,00	348,46	0,00	348,46 D
			TOTAL DO GRUPO	0,00	10.247,35	0,00	10.247,35 D

Balancete Analítico (Valores em Reais)

ISAC DIEGO DA ROSA

(0863)

Página: 0003

CNPJ/CPF: 14.513.950/0001-24

End.: Rua ARTHUR FRANCO 137-SALA A-CENTRO - CEP: 86430-000

Município: Santo Antônio da Platina

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

Grupo: RECEITAS

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
62000-7		6200000000	VENDA LIQUIDA COMERCIAL				
62100-0		6201000000	VENDAS DE COMERCIO				
62101-4		6201010000	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	217.210,42	217.210,42
TOTAL DA CONTA 6201000000				0,00	0,00	217.210,42	217.210,42
62300-5		6203000000	(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO				
62304-3		6203040000	SIMPLES NACIONAL	0,00	7.377,59	0,00	7.377,59
TOTAL DA CONTA 6203000000				0,00	7.377,59	0,00	7.377,59
TOTAL DA CONTA 6200000000				0,00	7.377,59	217.210,42	209.832,83
63000-9		6300000000	VENDA LIQUIDA DE SERVICOS				
63100-1		6301000000	VENDAS DE SERVICOS				
63101-6		6301010000	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	13.698,05	13.698,05
TOTAL DA CONTA 6301000000				0,00	0,00	13.698,05	13.698,05
TOTAL DA CONTA 6300000000				0,00	0,00	13.698,05	13.698,05
TOTAL DO GRUPO				0,00	7.377,59	230.908,47	223.530,88

Confere com original

Data 19 / 02 / 2013



Balancete Analítico (Valores em Reais)

ESAC DIEGO DA ROSA

(0863)

Página: 00037

CNPJ/CPF: 14.513.950/0001-24

End.: Rua ARTHUR FRANCO 137-SALA A-CENTRO - CEP: 86430-000

Município: Santo Antônio da Platina

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

Grupo: RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
71000-6		7100000000	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO				
71001-0		7101000000	RESULTADO DO EXERCICIO				
71100-9		7101010000	RESULTADO DO EXERCICIO				
71101-3		7101010100	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	134.476,15	0,00	134.476,15 D
		TOTAL DA CONTA 7101010000		0,00	134.476,15	0,00	134.476,15 D
		TOTAL DA CONTA 7101000000		0,00	134.476,15	0,00	134.476,15 D
		TOTAL DA CONTA 7100000000		0,00	134.476,15	0,00	134.476,15 D
		TOTAL DO GRUPO		0,00	134.476,15	0,00	134.476,15 D

Balancete Analítico (Valores em Reais)

ISAC DIEGO DA ROSA

(0863)

Página: 0003

CNPJ/CPF: 14.513.950/0001-24

End.: Rua ARTHUR FRANCO 137-SALA A-CENTRO - CEP: 86430-000

Município: Santo Antônio da Platina

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

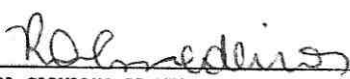
Grupo: RESUMO

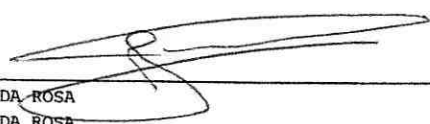
Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
--------	-------	------------	---------------	---------------	------------	-------------	-------------

Resumo do Balancete

A T I V O	159.486,79	D
P A S S I V O	159.486,79	C
C U S T O S	78.807,38	D
D E S P E S A S	10.247,35	D
RECEITAS	223.530,88	C
Diferença	134.476,15	C
Resultado do Período	134.476,15	C

Santo Antônio da Platina - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013


ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS
CONTADOR CRC: PR031436/O-6
CPF: 451.228.579-20 RG: 31242835


ISAC DIEGO DA ROSA
ISAC DIEGO DA ROSA
Comerciante varejista CPF: 332.554.798-27 RG: 8.887.452-8

Confere com original

Data 19 / 02 / 2013



Empresa: ISAC DIEGO DA ROSA (0863)

CNPJ/CPF: 14.513.950/0001-24

End.: Rua ARTHUR FRANCO 137-SALA A-CENTRO - CEP: 86430-000

Município: Santo Antônio da Platina UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2013

	2012	2013
A T I V O	20.051,69	159.486,79
ATIVO CIRCULANTE	20.051,69	159.486,79
DISPONÍVEL	20.051,69	159.486,79
CAIXA	20.051,69	159.486,79
CAIXA GERAL	20.051,69	159.486,79

159.486,79

A

10

10

Empresa: ISAC DIEGO DA ROSA (0863)

CNPJ/CPF: 14.513.950/0001-24

End.: Rua ARTHUR FRANCO 137-SALA A-CENTRO - CEP: 86430-000

Município: Santo Antônio da Platina UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2013

	2012	2013
P A S S I V O	20.051,69	159.486,79
PASSIVO CIRCULANTE	1.634,08	6.593,03
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	444,96
AIR LIQUIDE BRASIL L	0,00	444,96
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.075,21	1.029,65
FOLHA DE PAGAMENTOS DIRIGENTES	553,58	603,42
PRO-LABORE A PAGAR	553,58	603,42
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	521,63	426,23
INSS A PAGAR	468,30	372,90
CONTR. SIND. E CONF. A PAGAR	53,33	53,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	558,87	5.118,42
IMPOSTOS E CONTRIB. S/RECEITAS	558,87	5.118,42
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	558,87	5.118,42
PATRIMONIO LIQUIDO	18.417,61	152.893,76
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS	13.417,61	147.893,76
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS	13.417,61	147.893,76
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	13.417,61
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	13.417,61	134.476,15

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de

Exercício: 2012 Valor: R\$ 20.051,69

VINTE MIL CINQUENTA E HUM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS

Exercício: 2013 Valor: R\$ 159.486,79

CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico das operações que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total exclusiva responsabilidade.

Santo Antônio da Platina - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS

CONTADOR CRC: PRO31436/O-6

CPF: 745.228.579-20 RG: 31242835

ISAC DIEGO DA ROSA

ISAC DIEGO DA ROSA

CPF: 332.554.798-27 RG: 8.887.452-8

Confere com original

Data 19/02/2013

Presença: ISAC DIEGO DA ROSA (0863)

PJ/CPF: 14.513.950/0001-24

d.: Rua ARTHUR FRANCO 137-SALA A-CENTRO - CEP: 86430-000

Origem: Santo Antônio da Platina UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2013

	2012	2013
COMPRAS DO EXERCICIO	32.238,51	78.807,38
202001 MERCADORIAS P/ REVENDA	32.238,51	78.807,38
205000 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	32.238,51	78.807,38

Handwritten notes and stamps in the bottom right corner.

Handwritten signature and circular stamp in the bottom right corner.

Empresa: ISAC DIEGO DA ROSA (0863)

CNPJ/CPF: 14.513.950/0001-24

End.: Rua ARTHUR FRANCO 137-SALA A-CENTRO - CEP: 86430-000

Município: Santo Antônio da Platina UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2013

	2012	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	82.184,00	230.908,47
901002 VENDAS DE MERCADORIAS	78.143,00	217.210,42
901003 VENDAS DE SERVICOS	4.041,00	13.698,05
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(2.391,28)	(7.377,59)
902015 IMPOSTO SIMPLES S/ VENDA BRUTA	(2.391,28)	(7.377,59)
RECEITA LIQUIDA	79.792,72	223.530,88
903001 RECEITA LIQUIDA INDUSTRIAL	(2.391,28)	(7.377,59)
903005 RECEITA LIQUIDA COMERCIAL	82.184,00	230.908,47
CUSTOS DAS VENDAS	47.554,21	144.723,50
904002 DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(32.238,51)	(78.807,38)
LUCRO BRUTO	47.554,21	144.723,50
905005 LUCRO BRUTO COMERCIAL	47.554,21	144.723,50
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(34.136,60)	(10.247,35)
906001 DESPESAS COM VENDAS	(33.330,92)	(9.898,89)
906005 DESPESAS FINANCEIRAS	(805,68)	(348,46)
907001 RESULTADO OPERACIONAL	13.417,61	134.476,15
907026 RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	13.417,61	134.476,15
909000 LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	13.417,61	134.476,15



ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS

CONTADOR

CRC: PR031436/O-6

CPF: 451.228.579-20

RG: 31242835

ÓRG. EMISSOR: SSP UF: PR


ISAC DIEGO DA ROSA

ISAC DIEGO DA ROSA

CPF: 332.554.798-27 RG: 8.887.452-8

ÓRG. EMISSOR: SESP UF: PR

Confere com original

Data: 19/02/2015



Página: 00043

NIRE: 41107126048

Dt.Registro: 18/10/2011

End: Rua ARTHUR FRANCO 137-SALA A-CENTRO

Município: Santo Antônio da Platina

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro

Data da Apuração: 31/12/2013

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

	2012	2013
Saldo anterior de lucros acumulados.....(+)	0,00	13.417,61
Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+)	0,00	0,00
Correção monetária de lucros acumulados.....(+)	0,00	0,00
Reversão de reservas.....(+)	0,00	0,00
Outros Recursos.....(+)	0,00	0,00
Lucro líquido do período-base.....(+)	13.417,61	134.476,15
Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	0,00
Prejuízo líquido do período-base.....(-)	0,00	0,00
Soma dos recursos.....	13.417,61	147.893,76
Transferências para reservas.....(+)	0,00	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados..(+)	0,00	0,00
Imposto sobre o lucro líquido.....(+)	0,00	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital.....(+)	0,00	0,00
Outras aplicações.....(+)	0,00	0,00
Soma das aplicações.....	0,00	0,00
Lucros ou prejuízos acumulados.....	13.417,61	147.893,76

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Santo Antônio da Platina - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS

CONTADOR

CRC: PR031436/O-6

CPF: 451.228.579-20

RG: 31242835

ÓRG. EMISSOR: SSP UF: PR

ISAC DIEGO DA ROSA

ISAC DIEGO DA ROSA

CPF: 332.554.798-27 RG: 8.887.452-8

ORG.EMISSION: SESP UF: PR

Confere com original

Data. 19 / 02 / 2015



Página: 00044

Dt.Registro: 18/10/2011

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Kolmedien

CRC: 031436/O-6 PR

RG: 8.887.452-8

A handwritten signature is visible at the bottom left of the page. Above the signature, there is a grid of numbers arranged in four rows and five columns:

3	3	3	3	3
3	3	3	3	3
3	3	3	3	3
3	3	3	3	3

Confere com original

Data. 19 / 02 / 2015



Empresa: ISAC DIEGO DA ROSA

Folha: 00045

CNPJ: 14.513.950/0001-24

End.: RUA ARTHUR FRANCO 137 SALA-A - CENTRO - CEP: 86430-000

Município: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data da Apuração: 31/12/2013

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 - As demonstrações contábeis referente ao exercício findo em 31.12.2013 foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, especialmente a NBC-T 19.41 "Contabilidade para pequenas e médias empresas" aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/2009 e legislação aplicável; conselho, conteúdo; estrutura e nomenclatura das demonstrações, e sua divulgação pela NBC-T 19.41 "Da divulgação das demonstrações Contábeis".

NOTA 2 - A Empresa está estabelecida a Rua Arthur Franco 137 Sala-A - Centro Santo Antônio da Platina - PR.; como objeto social o ramo de comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; iniciou suas atividades em 18/10/2011.

NOTA 3 - A empresa é optante pelo SIMPLES Nacional na categoria de Micro-Empresa;

NOTA 4 - As demonstrações financeiras estão apresentadas em REAIS (moeda nacional);

NOTA 5 - A demonstração financeira de fluxos de caixa foi elaborada e apresentada pelo método direto;

NOTA 6 - Principais Práticas Contábeis:

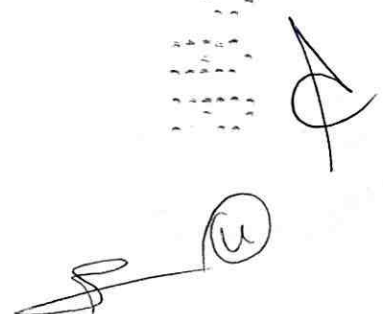
- a) - A escrituração foi efetuada de acordo com a documentação apresentada e o resultado foi apurado pelo regime de competência;
- b) - Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos e a avaliação pelo valor justo implicaria em custo e esforço excessivo, não compatível com eventuais benefícios advindos;
- c) - Os bens do Ativo Imobilizado foram avaliados pelo custo de aquisição e deduzidos das depreciações calculadas às taxas constantes em função da vida útil dos bens e não foi efetuado outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria;
- d) - Os estoques estão demonstrados pelo preço de custo médio, ou seja, pelo custo da média ponderada;
- e) - Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário à sua extinção na data do vencimento;
- f) - Os empréstimos e recebíveis estão incluídos no Circulante, e não possui empréstimos com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, quando seriam incluídos no Não Circulante;

NOTA 7 - A empresa não possui nenhum item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos em que as Demonstrações Contábeis são apresentadas, motivo pelo qual não apresentou a Demonstração do Resultado Abrangente, mas apenas a Demonstração do Resultado do Exercício;

NOTA 8 - As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa, o desempenho e o fluxo de caixa de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes;

NOTA 9 - O Balanço Comparativo levantado em 31.12.2012 e 31.12.2013 não apresentam maiores discrepâncias a não ser as de caráter puramente nominativo muito em face ao observado no item VI;

NOTA 10 - Não estão previstos eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade.



Empresa: ISAC DIEGO DA ROSA

Folha: 00046

CNPJ: 14.513.950/0001-24

End.: RUA ARTHUR FRANCO 137 SALA-A - CENTRO - CEP: 86430-000

Município: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data da Apuração: 31/12/2013

NOTA 11 – Balanço Patrimonial

Ativo

1. Disponibilidades – Demonstra os valores monetários no valor de R\$ 159.486,79, disponíveis que a empresa possui.
2. **Total do Ativo no valor de R\$ 159.486,79.**

Passivo

1. Obrigações trabalhistas referente ao mês 12/2013 a serem pagas no mês seguinte, no valor de R\$ 1.029,65, obrigações tributárias no valor de R\$ 5.118,42 e fornecedores no valor de R\$ 444,96.
2. Patrimônio Social
Lucro/Prejuízo acumulados – representam este grupo os resultados acumulados pela empresa, desde sua criação. Nesse exercício social obteve um lucro de R\$ 134.476,15, mais lucro acumulado de R\$ 13.417,61, mais Capital Social de R\$ 5.000,00.
3. **Total do Passivo no valor de R\$ 159.486,79.**

Santo Antônio da Platina (PR), 31 de dezembro de 2013.

Rosane Almeida Carvalho de Medeiros

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS

RUA 13 DE MAIO, 276

CEP 86430-000 – SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR

TELEFONE: (043) 3534-3200

CRC/PR 031436/O-6 CPF: 451.228.579-20

Confere com original

Data. 19 / 02 / 2015

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DECRETO nº 984/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 008/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO E CORRELATOS, A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 008/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO E CORRELATOS, A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

ISAC DIEGO DA ROSA ME pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 23 de fevereiro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Os editais encontram-se a disposição gratuitamente em: <http://www.codapar.pr.gov.br>; no link "licitações - Outras" - Pesquisa de Editais - Instituição CODAPAR"

Curitiba, 20 de fevereiro de 2015
Jorge Tadeu Skora
Presidente CPL



A empresa abaixo torna público o requerimento do IAP, renovação do empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de San ATIVIDADE: Implantação e Operação de Unidade de Gerenciamento Quatigüá ENDEREÇO: Estrada do Ribeirão Bonito, 33 MUNICÍPIO: Quatigüá

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 19/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS REALIZADOS ADEQUADA, TIPO MOTOCANA.

ABERTURA: 14H DO DIA 09/03/2015
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO MUNICÍPIO CAMBARÁ@GMAIL.COM e PORTAL DA TRIBUNA DO VALE CAMBARÁ 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2015

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CONTRATADA: AR CONDICIONADO SPLIT FRIO
Objeto: AR CONDICIONADO SPLIT FRIO
Contas Dotações: 140, 270, 480, 720, 780, 960, 1080, 1200, 1320, 1440, 1560, 1680, 1800, 1920, 2040, 2160, 2280, 2400, 2520, 2640, 2760, 2880, 3000, 3120, 3240, 3360, 3480, 3600, 3720, 3840, 3960, 4080, 4200, 4320, 4440, 4560, 4680, 4800, 4920, 5040, 5160, 5280, 5400, 5520, 5640, 5760, 5880, 6000, 6120, 6240, 6360, 6480, 6600, 6720, 6840, 6960, 7080, 7200, 7320, 7440, 7560, 7680, 7800, 7920, 8040, 8160, 8280, 8400, 8520, 8640, 8760, 8880, 9000, 9120, 9240, 9360, 9480, 9600, 9720, 9840, 9960, 10080, 10200, 10320, 10440, 10560, 10680, 10800, 10920, 11040, 11160, 11280, 11400, 11520, 11640, 11760, 11880, 12000, 12120, 12240, 12360, 12480, 12600, 12720, 12840, 12960, 13080, 13200, 13320, 13440, 13560, 13680, 13800, 13920, 14040, 14160, 14280, 14400, 14520, 14640, 14760, 14880, 15000, 15120, 15240, 15360, 15480, 15600, 15720, 15840, 15960, 16080, 16200, 16320, 16440, 16560, 16680, 16800, 16920, 17040, 17160, 17280, 17400, 17520, 17640, 17760, 17880, 18000, 18120, 18240, 18360, 18480, 18600, 18720, 18840, 18960, 19080, 19200, 19320, 19440, 19560, 19680, 19800, 19920, 20040, 20160, 20280, 20400, 20520, 20640, 20760, 20880, 21000, 21120, 21240, 21360, 21480, 21600, 21720, 21840, 21960, 22080, 22200, 22320, 22440, 22560, 22680, 22800, 22920, 23040, 23160, 23280, 23400, 23520, 23640, 23760, 23880, 24000, 24120, 24240, 24360, 24480, 24600, 24720, 24840, 24960, 25080, 25200, 25320, 25440, 25560, 25680, 25800, 25920, 26040, 26160, 26280, 26400, 26520, 26640, 26760, 26880, 27000, 27120, 27240, 27360, 27480, 27600, 27720, 27840, 27960, 28080, 28200, 28320, 28440, 28560, 28680, 28800, 28920, 29040, 29160, 29280, 29400, 29520, 29640, 29760, 29880, 30000, 30120, 30240, 30360, 30480, 30600, 30720, 30840, 30960, 31080, 31200, 31320, 31440, 31560, 31680, 31800, 31920, 32040, 32160, 32280, 32400, 32520, 32640, 32760, 32880, 33000, 33120, 33240, 33360, 33480, 33600, 33720, 33840, 33960, 34080, 34200, 34320, 34440, 34560, 34680, 34800, 34920, 35040, 35160, 35280, 35400, 35520, 35640, 35760, 35880, 36000, 36120, 36240, 36360, 36480, 36600, 36720, 36840, 36960, 37080, 37200, 37320, 37440, 37560, 37680, 37800, 37920, 38040, 38160, 38280, 38400, 38520, 38640, 38760, 38880, 39000, 39120, 39240, 39360, 39480, 39600, 39720, 39840, 39960, 40080, 40200, 40320, 40440, 40560, 40680, 40800, 40920, 41040, 41160, 41280, 41400, 41520, 41640, 41760, 41880, 42000, 42120, 42240, 42360, 42480, 42600, 42720, 42840, 42960, 43080, 43200, 43320, 43440, 43560, 43680, 43800, 43920, 44040, 44160, 44280, 44400, 44520, 44640, 44760, 44880, 45000, 45120, 45240, 45360, 45480, 45600, 45720, 45840, 45960, 46080, 46200, 46320, 46440, 46560, 46680, 46800, 46920, 47040, 47160, 47280, 47400, 47520, 47640, 47760, 47880, 48000, 48120, 48240, 48360, 48480, 48600, 48720, 48840, 48960, 49080, 49200, 49320, 49440, 49560, 49680, 49800, 49920, 50040, 50160, 50280, 50400, 50520, 50640, 50760, 50880, 51000, 51120, 51240, 51360, 51480, 51600, 51720, 51840, 51960, 52080, 52200, 52320, 52440, 52560, 52680, 52800, 52920, 53040, 53160, 53280, 53400, 53520, 53640, 53760, 53880, 54000, 54120, 54240, 54360, 54480, 54600, 54720, 54840, 54960, 55080, 55200, 55320, 55440, 55560, 55680, 55800, 55920, 56040, 56160, 56280, 56400, 56520, 56640, 56760, 56880, 57000, 57120, 57240, 57360, 57480, 57600, 57720, 57840, 57960, 58080, 58200, 58320, 58440, 58560, 58680, 58800, 58920, 59040, 59160, 59280, 59400, 59520, 59640, 59760, 59880, 60000, 60120, 60240, 60360, 60480, 60600, 60720, 60840, 60960, 61080, 61200, 61320, 61440, 61560, 61680, 61800, 61920, 62040, 62160, 62280, 62400, 62520, 62640, 62760, 62880, 63000, 63120, 63240, 63360, 63480, 63600, 63720, 63840, 63960, 64080, 64200, 64320, 64440, 64560, 64680, 64800, 64920, 65040, 65160, 65280, 65400, 65520, 65640, 65760, 65880, 66000, 66120, 66240, 66360, 66480, 66600, 66720, 66840, 66960, 67080, 67200, 67320, 67440, 67560, 67680, 67800, 67920, 68040, 68160, 68280, 68400, 68520, 68640, 68760, 68880, 69000, 69120, 69240, 69360, 69480, 69600, 69720, 69840, 69960, 70080, 70200, 70320, 70440, 70560, 70680, 70800, 70920, 71040, 71160, 71280, 71400, 71520, 71640, 71760, 71880, 72000, 72120, 72240, 72360, 72480, 72600, 72720, 72840, 72960, 73080, 73200, 73320, 73440, 73560, 73680, 73800, 73920, 74040, 74160, 74280, 74400, 74520, 74640, 74760, 74880, 75000, 75120, 75240, 75360, 75480, 75600, 75720, 75840, 75960, 76080, 76200, 76320, 76440, 76560, 76680, 76800, 76920, 77040, 77160, 77280, 77400, 77520, 77640, 77760, 77880, 78000, 78120, 78240, 78360, 78480, 78600, 78720, 78840, 78960, 79080, 79200, 79320, 79440, 79560, 79680, 79800, 79920, 80040, 80160, 80280, 80400, 80520, 80640, 80760, 80880, 81000, 81120, 81240, 81360, 81480, 81600, 81720, 81840, 81960, 82080, 82200, 82320, 82440, 82560, 82680, 82800, 82920, 83040, 83160, 83280, 83400, 83520, 83640, 83760, 83880, 84000, 84120, 84240, 84360, 84480, 84600, 84720, 84840, 84960, 85080, 85200, 85320, 85440, 85560, 85680, 85800, 85920, 86040, 86160, 86280, 86400, 86520, 86640, 86760, 86880, 87000, 87120, 87240, 87360, 87480, 87600, 87720, 87840, 87960, 88080, 88200, 88320, 88440, 88560, 88680, 88800, 88920, 89040, 89160, 89280, 89400, 89520, 89640, 89760, 89880, 90000, 90120, 90240, 90360, 90480, 90600, 90720, 90840, 90960, 91080, 91200, 91320, 91440, 91560, 91680, 91800, 91920, 92040, 92160, 92280, 92400, 92520, 92640, 92760, 92880, 93000, 93120, 93240, 93360, 93480, 93600, 93720, 93840, 93960, 94080, 94200, 94320, 94440, 94560, 94680, 94800, 94920, 95040, 95160, 95280, 95400, 95520, 95640, 95760, 95880, 96000, 96120, 96240, 96360, 96480, 96600, 96720, 96840, 96960, 97080, 97200, 97320, 97440, 97560, 97680, 97800, 97920, 98040, 98160, 98280, 98400, 98520, 98640, 98760, 98880, 99000, 99120, 99240, 99360, 99480, 99600, 99720, 99840, 99960, 100080, 100200, 100320, 100440, 100560, 100680, 100800, 100920, 101040, 101160, 101280, 101400, 101520, 101640, 101760, 101880, 102000, 102120, 102240, 102360, 102480, 102600, 102720, 102840, 102960, 103080, 103200, 103320, 103440, 103560, 103680, 103800, 103920, 104040, 104160, 104280, 104400, 104520, 104640, 104760, 104880, 105000, 105120, 105240, 105360, 105480, 105600, 105720, 105840, 105960, 106080, 106200, 106320, 106440, 106560, 106680, 106800, 106920, 107040, 107160, 107280, 107400, 107520, 107640, 107760, 107880, 108000, 108120, 108240, 108360, 108480, 108600, 108720, 108840, 108960, 109080, 109200, 109320, 109440, 109560, 109680, 109800, 109920, 110040, 110160, 110280, 110400, 110520, 110640, 110760, 110880, 111000, 111120, 111240, 111360, 111480, 111600, 111720, 111840, 111960, 112080, 112200, 112320, 112440, 112560, 112680, 112800, 112920, 113040, 113160, 113280, 113400, 113520, 113640, 113760, 113880, 114000, 114120, 114240, 114360, 114480, 114600, 114720, 114840, 114960, 115080, 115200, 115320, 115440, 115560, 115680, 115800, 115920, 116040, 116160, 116280, 116400, 116520, 116640, 116760, 116880, 117000, 117120, 117240, 117360, 117480, 117600, 117720, 117840, 117960, 118080, 118200, 118320, 118440, 118560, 118680, 118800, 118920, 119040, 119160, 119280, 119400, 119520, 119640, 119760, 119880, 120000, 120120, 120240, 120360, 120480, 120600, 120720, 120840, 120960, 121080, 121200, 121320, 121440, 121560, 121680, 121800, 121920, 122040, 122160, 122280, 122400, 122520, 122640, 122760, 122880, 123000, 123120, 123240, 123360, 123480, 123600, 123720, 123840, 123960, 124080, 124200, 124320, 124440, 124560, 124680, 124800, 124920, 125040, 125160, 125280, 125400, 125520, 125640, 125760, 125880, 126000, 126120, 126240, 126360, 126480, 126600, 126720, 126840, 126960, 127080, 127200, 127320, 127440, 127560, 127680, 127800, 127920, 128040, 128160, 128280, 128400, 128520, 128640, 128760, 128880, 129000, 129120, 129240, 129360, 129480, 129600, 129720, 129840, 129960, 130080, 130200, 130320, 130440, 130560, 130680, 130800, 130920, 131040, 131160, 131280, 131400, 131520, 131640, 131760, 131880, 132000, 132120, 132240, 132360, 132480, 132600, 132720, 132840, 132960, 133080, 133200, 133320, 133440, 133560, 133680, 133800, 133920, 134040, 134160, 134280, 134400, 134520, 134640, 134760, 134880, 135000, 135120, 135240, 135360, 135480, 135600, 135720, 135840, 135960, 136080, 136200, 136320, 136440, 136560, 136680, 136800, 136920, 137040, 137160, 137280, 137400, 137520, 137640, 137760, 137880, 138000, 138120, 138240, 138360, 138480, 138600, 138720, 138840, 138960, 139080, 139200, 139320, 139440, 139560, 139680, 139800, 139920, 140040, 140160, 140280, 140400, 140520, 140640, 140760, 140880, 141000, 141120, 141240, 141360, 141480, 141600, 141720, 141840, 141960, 142080, 142200, 142320, 142440, 142560, 142680, 142800, 142920, 143040, 143160, 143280, 143400, 143520, 143640, 143760, 143880, 144000, 144120, 144240, 144360, 144480, 144600, 144720, 144840, 144960, 145080, 145200, 145320, 145440, 145560, 145680, 145800, 145920, 146040, 146160, 146280, 146400, 146520, 146640, 146760, 146880, 147000, 147120, 147240, 147360, 147480, 147600, 147720, 147840, 147960, 148080, 148200, 148320, 148440, 148560, 148680, 148800, 148920, 149040, 149160, 149280, 149400, 149520, 149640, 149760, 149880, 150000, 150120, 150240, 150360, 150480, 150600, 150720, 150840, 150960, 151080, 151200, 151320, 151440, 151560, 151680, 151800, 151920, 152040, 152160, 152280, 152400, 152520, 152640, 152760, 152880, 153000, 153120, 153240, 153360, 153480, 153600, 153720, 153840, 153960, 154080, 154200, 154320, 154440, 154560, 154680, 154800, 154920, 155040, 155160, 155280, 155400, 155520, 155640, 155760, 155880, 156000, 156120, 156240, 156360, 156480, 156600, 156720, 156840, 156960, 157080, 157200, 157320, 157440, 157560, 157680, 157800, 157920, 158040, 158160, 158280, 158400, 158520, 158640, 158760, 158880, 159000, 159120, 159240, 159360, 159480, 159600, 159720, 159840, 159960, 160080, 160200, 160320, 160440, 160560, 160680, 160800, 160920, 161040, 161160, 161280, 161400, 161520, 161640, 161760, 161880, 162000, 162120, 162240, 162360, 162480, 162600, 162720, 162840, 162960, 163080, 163200, 163320, 163440, 163560, 163680, 163800, 163920, 164040, 164160, 164280, 164400, 164520, 164640, 164760, 164880, 165000, 165120, 165240, 165360, 165480, 165600, 165720, 165840, 165960, 166080, 166200, 166320, 166440, 166560, 166680, 166800, 166920, 167040, 167160, 167280, 167400, 167520, 167640, 167760, 167880, 168000, 168120, 168240, 168360, 168480, 168600, 168720, 168840, 168960, 169080, 169200, 169320, 169440, 169560, 169680, 169800, 169920, 170040, 170160, 170280, 170400, 170520, 170640, 170760, 170880, 171000, 171120, 171240, 171360, 171480, 171600, 171720, 171840, 171960, 172080, 172200, 172320, 172440, 172560, 172680, 172800, 172920, 173040, 173160, 173280, 173400, 173520, 173640, 173760, 173880, 174000, 174120, 174240, 174360, 174480, 174600, 174720, 174840, 174960, 175080, 175200, 175320, 175440, 175560, 175680, 175800, 175920, 176040, 176160, 176280, 176400, 176520, 176640, 176760, 176880, 177000, 177120, 177240, 177360, 177480, 177600, 177720, 177840, 177960, 178080, 178200, 178320, 178440, 178560, 178680, 178800, 178920, 179040, 179160, 179280, 179400, 179520, 179640, 179760, 179880, 180000, 180120, 180240, 180360, 180480, 180600, 180720, 180840, 180960, 181080, 181200, 181320, 181440, 181560, 181680, 181800, 181920, 182040, 182160, 182280, 182400, 182520, 182640, 182760, 182880, 183000, 183120, 183240, 183360, 183480, 183600, 183720, 183840, 183960, 184080, 184200, 184320, 184440, 184560, 184680, 184800, 184920, 185040, 185160, 185280, 185400, 185520, 185640, 185760, 185880, 186000, 186120, 186240, 186360, 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

PROCESSO Nº 016/2015.

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450 – SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **008/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL EM AÇO E CORRELATOS, A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 008/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **ISAC DIEGO DA ROSA - ME**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua Munhoz da Rocha, 191, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.513.950/0001-24, representada por seu Procurador Isac Diego da Rosa, inscrito no CPF/MF sob nº 332.554.798-27 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.887.452-8 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega dos objetos **deverão ser na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada pelo setor competente.**
- 3.2. As entregas deverão ser feitas no **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, na Rua Dezenove de Dezembro, 435, Centro, Guapirama nos horários de expediente: das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e AREA URBANA E INTERIOR DO MUNICIPIO (PACIENTES DOMICILIARES),** num raio de aproximadamente 20 km. Sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;
- 3.3. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.4. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.5. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.6. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.7. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.8. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado—

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia—

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada—

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.
- g) Quando necessário e solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora deverá disponibilizar, **em comodato**, juntamente com a recarga do cilindro, um kit oxigênio, composto pelos seguintes equipamentos: cilindro, regulador para cilindro de oxigênio medicinal + umidificador + fluxometro + cateter ou máscara infantil ou adulto, conforme necessidade, a fim de adaptar aos cilindros.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Guapirama, 25 de fevereiro de 2015.


ISAC DIEGO DA ROSA - ME
Representante Legal
DETENTORA

14.513.950/0001-24

ISAC DIEGO DA ROSA - ME

Rua Munhoz da Rocha, 191
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

A-6 Atas & Editais

Suplente: Elisângela Furini da Costa Alemão RG 6.279.662-6

4. Representantes da Câmara de Vereadores

Titular: Helio Targino Ribeiro RG 3.780.536-0

Suplentes: Renata I. da Silva RG 10.071.864-2

Ariel Raimundo do Vale RG 9.479.584-2

5. Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Sérgio do Couto Vitor RG 3.175.858-0

Suplente: Delcídes Depizzol RG 3.149.171-1

6. Representantes Religiosos

Titular: Luciano Alves Lino RG: 8.701.235-2

Suplente: Sebastião Lino Soares RG: 3.010.191-0

7. Representantes Professores Estaduais

Titular: Marilda Andrade Caproni Sanches RG: 4.221.253-9

Suplente: Josimara de Azevedo RG: 9.323.195-3

8. Representantes da Sociedade

Titular: Delcino Nabor da Silva RG: 6.136.520-6

Suplente: Vanderlei Mendes da Silva RG: 4.736.615-1

9. Representante do Poder Público

Miled Antonio Bonfim Couto RG: 3.344.937-2

10. Representantes dos Diretores

Titular: Jaqueline Aparecida Antero RG: 5.905.685-9

Suplente: Marisa Pereira Vidal Ribeiro RG: 4.462.456-7

11. Representante dos Professores

Maria de Fátima Lemes Galdino RG: 4.160.299-6

12. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Ivanilda Maria Gouveia de Melo RG 5.499.134-7

13. Representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal

Titular: Euza Aparecida Diniz de Mira RG: 5.988.469-7

Suplente: Maria Cléia Machado Kondo RG: 6.837.810-9

14. Representantes de Pais

Titular: Erica Inocência Simão RG: 8.061.560-4

Suplente: Silvana do Rocio V. dos Santos RG: 6.794.012-1

15. Representante das Finanças do Município

Sidnei Cruz de Souza RG: 7.531.570-8

16. Representante da Educação Superior

Ida Couto Ribeiro Leal RG: 4.936.302-1

TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 008/2015 - EXTRATO DA ATA - 01/5/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: ISAC DIEGO DA ROSA - ME

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EMAÇO E CORRELATOS, A SEREM DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

DISPENSA Nº 10/2015

Processo nº 897/2015 - PMC - Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação.

Autorizo a despesa e a emissão de empenho, em favor de CAMBARÁ ARTES GRÁFICAS LTDA - ME

inscrito no CNPJ: 07.705.677/0001-74 tendo como objeto aquisição de 30.000 envelopes brancos ofício com

janela, o qual foi pedido e protocolado no Processo acima. O valor global de R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos

e dez reais) que está em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Os recursos de ordem orçamentária para fazer obrigações decorrentes da contratação: CÓD. RED. 130.

04.003.2.010.3.3.90.30.16.00.00 FONTE: 1000.

Cambará PR, 25 de fevereiro de 2015.

JOÃO MATTAR OLIVATO - Prefeito

WWW.
TRIBUNA DO VALE
.com.br

Informação no tempo certo!

**O JORNAL MAIS LIDO AGORA
TAMBÉM É O MAIS ACESSADO.**

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, da sociedade civil que compõem a Comissão Coordenadora, sendo qu